DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
EDITAL Nº 45/2025

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MIDIA, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA FESTA DO REVEILLON.**

1.2. A apresentação ocorrerá na Praça Major Gasparino de Quadros, na festa de virada de ano da cidade de Avaí.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.1. Viemos, por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da Contratação do Show da BANDA MIDIA, para apresentação no Reveillon, que será realizado na praça muncipal, cidade de Avaí. A festividade tem por finalidade a comemoração da festa de virada do ano, e, o show é voltado à comunidade em geral.

2.2. A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade avaiense.

2.3. A contratação em questão fará parte das apresentações artísticas programadas para a comemoração ao mês que se comemora o anivesário da cidade de Avaí.

2.4. A BANDA MIDIA, por intermédio da empresa M & M GRAPEIA PRODUÇÃO ARTISTCA LTDA - ME, CNPJ 10.935.809/0001-69, com sede na Rua Jose Esteves, nº 162, sala nº 1, CEP nº 13385-070, Jardim Santa Rosa, cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da Referida Banda, foi o Show escolhido para apresentação no Reveillon de 2025, em virtude do grande destaque musical no mercado regional e nacional.

3. DO VALOR

3.1. O valor total contratado é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para realização do Reveillon, na festa de virada de ano, no dia 31 de dezembro de 2025.

3.1.1. Para justificativa do valor, a futura contratada, apresentou 03 (três) notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança esta dentro dos valores a serem pagos pelo Município de Avaí/SPencontram-se dentro do preço de mercado, seguindoo art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

3.2. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preçospraticados pela futuracontratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela contratada.

4. DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Programa	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ação	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Despesa	229	02 0205 020503 23 23695 236950030 23695003020300000

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Constitui anexodo presente edital,dele fazendo parteintegrante: ANEXO I – Termo de Referência;

8. DA DELIBERAÇÃO

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74,*"caput"*,inc. II, e §2°, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridadesuperior**, para que produzam seus efeitos legais.

Avaí, 24 de outubro de 2025.

THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO
ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ
Walter Gimenes Coelho

Agente de Contratação

Desta feita, autorizo a contratação da empresa M & M GRAPEIA PRODUÇÃO ARTISTCA LTDA - ME, CNPJ 10.935.809/0001-69, com sede na Rua Jose Esteves, nº 162, sala nº 1, CEP nº 13385-070, Jardim Santa Rosa, cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da A BANDA MIDIA, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA, no dia 31 de dezembro de 2025 no Município de Avaí, para o Reveillon de 2025.

Avaí, 24 de outubro de 2025.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
EDITAL Nº 45/2025
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MIDIA, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA FESTA DO REVEILLON.

1.1.1. A apresentação ocorrerá na Praça Major Gasparino de Quadros.

1.1.2. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Show da virada do ano no município de Avaí. Apresentação com 2h30m. de duração.	Unid.	1,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 90.000,00**

1.1.3. O valor total de despesas estimado para a contratação é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

8.1.1. A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais, comprovando que prestou este serviço em outros Municípios e empresas particulares nas quais o valor médio de cobrança esta dentro dos valores a serem pagos pelo Município de Avaí/SP encontram-se dentro do preçode mercado, seguindoo art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

1.2. Da naturezado objeto:

1.2.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

1.2.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

1.3. Do prazo de vigência:

1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 dias,após a assinatura do contrato.

1.3.2. Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.1333/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃODA CONTRATAÇÃO

8.2. A BANDA MIDIA, por intermédio da empresa M & M GRAPEIA PRODUÇÃO ARTISTCA LTDA - ME,CNPJ 10.935.809/0001-69, com sede na Rua Jose Esteves, nº 162, sala nº 1, CEP nº 13385-070, Jardim Santa Rosa, cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, que detêm a exclusividade para comercialização do show da Referida Banda, foi o Show escolhido para apresentação no Reveillon de 2025, em virtude do grande destaque musical no mercado regional e nacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOCOMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação da empresa que detém a representação e exclusividade da **Banda Midia**, para apresentação de show artístico na festa anual da virada do ano, em caráter gratuito ao público em geral, visando levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade, num evento que visa unir a população avaiense, no mês que comemora o aniversário da cidade.

3.2. As especificações técnicas contidas no presente Termo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público,do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

3.3. Da Execução

3.3.1. O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

3.3.2. O show será realizado a partida das 23h e 30 m, do dia 31 de dezembro de 2025, Praça Major Gasparino de Quadros, no Município de Avaí.

3.4. Do Recebimento

3.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.4.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

3.4.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em

parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.4.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.5. Da Subcontratação

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

a. Ato constitutivo da empresa;

b. Comprovante de Inscrição e de SituaçãoCadastral no CNPJ;

c. Certidão ConjuntaNegativa de DébitosRelativos aos TributosFederais e à Dívida Ativa da União;

d. Certidão Negativade Débitos Estadual- do domicílio ou sede da Proponente;

e. Certidão Negativade Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

f. Certidão de regularidade relativaao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

g. Certidão Negativade Débitos Trabalhistas;

h. Certidão Negativade Falência;

4.2. Para contratação, deverão ainda seremapresentados:

a. Carta de Exclusividade para comercialização do Show;

b. Documentação que comprove a consagração pela crítica e pelo público.

5. MODELO DE EXECUÇÃODO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

m. A contratada deverá oferecer, cachê artístico, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, transporte local: vans ou carro executivo, alimentação (diárias), carregadores e abastecimento de camarins;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado

serão realizadas THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO, ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 dias após a prestação do serviço.

7.2. O pagamento será depositado em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.5. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Avaí, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC(IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 1%(um por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033%(trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

8.2. A comprovação da inviabilidade de competição e a justificativa da escolha do fornecedor encontram-se anexadas aos autos.

9. ESTIMATIVA DO VALORDA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, considerados:

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) rubrica (s) orçamentária (s):

Orgão	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Programa	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Ação	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Despesa	229	02 0205 020503 23 23695 236950030 23695003020300000

Avaí 24 de outubro de 2025.

THAIS BELIZÁRIO GONÇALVES CLEMENTINO
ASSESSORA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Extrato

PROCESSO N.º	036/2025
NÚMERO DE CONTRATO:	108/2025
OBJETO:	Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal de Avaí, para a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para a execução de Construção de Pista de Caminhada e Bike Park no município de Avaí/SP, conforme termos editalícios.
MODALIDADE:	CONCORRENCIA PUBLICA
CONTRATADA:	NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 37.441.846/0001-77, com Endereço na Rua Severino Garcia,N.º 133- Anexo Torre D, 102 Bairro: Concordia IV, Cidade de Botucatu- SP, CEP 16013-422
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ de nº 37.441.846/0001-77
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
VALOR:	**R$** ***R$ 1.260.151,54 (Hum milhão duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)***
PRAZO DO CONTRATO:	19 MESES
DATA:	06/10/2025